

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/14

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2008, QUE INTRODUZIU MODIFICAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O ANEXO VII - “FUNÇÕES GRATIFICADAS” - constante da Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 018, ' de 17 de março de 2008, será acrescido das funções gratificadas de Auxiliar de Consultório Dentário, no seguinte quantitativo e valor:

ANEXO VII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVO	VALOR
Auxiliar de Consultório Dentário	FG-3	03	RS 300,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 018 de Outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.



VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina-Go.